

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA  
Lei nº 167/1997**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2018**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 167, de 18 de agosto de 1997, e

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018 e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme reunião realizada em 26 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e emitir Parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inaciolândia, Estado de Goiás, 26 de julho de 2018.



**Roberta Borges Guerra  
Presidente do CMAS**